

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO**II.2.1) Quantidade ou extensão total**

A empreitada refere-se à totalidade dos trabalhos previstos no projecto e no cader-
no de encargos.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias **1 8 0** a partir da data da consignação (para obras)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

A caução a exigir para garantia do contrato é de 5% do valor da adjudicação nos
termos do n.º 1 do artigo 113.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento da empreitada é através do orçamento municipal.

O pagamento será efectuado por autos de medição mensais de acordo com os artigos
202.º, 207.º e 210.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas,
são admissíveis quaisquer formas de associação reguladas pelo quadro legal vigen-
te, designadamente agrupamentos complementares de empresas, agrupamentos euro-
peus de interesse económico e consórcios.

Porém tratando-se de consórcio, este só pode revestir-se na modalidade de consórcio
externo, conforme Decreto-Lei n.º 283/81, de 28 de Julho.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

Alvará de empreiteiro emitido pelo IMOPPI que deverá conter as seguintes autori-
zações:

1.ª subcategoria da 1.ª categoria — Edifícios e património construído: estruturas e
elementos de betão, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da propos-
ta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra;

1.ª subcategoria da 2.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a
que respeite.

2.ª subcategoria da 4.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a
que respeite.

Os concorrentes não detentores de alvará de empreiteiro emitido pelo IMOPPI,
devem apresentar os documentos exigidos no ponto 6 do programa de concurso.
Para avaliação da capacidade económica, financeira e técnica observar-se-á o dis-
posto no ponto 19 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no ponto 15.5 no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no ponto 15.6 no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no ponto 15.7 no programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço — 65%;

2 — Garantia de boa execução da obra — 35%;

a) Programa de trabalhos — 75%;

b) Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra — 25%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
P.º 003.004.617-14/07.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção **1 8 / 0 9 / 2 0 0 7**

Custo: 120 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Em dinheiro ou através de cheque à ordem do tesoureiro do município de Odemi-
ra. Se o processo de concurso for enviado à cobrança, acresce o valor das despesas
dos portes de correio.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

0 3 / 1 0 / 2 0 0 7

Hora 16 horas.

**IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pe-
didos de participação**

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐ ☐

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
0 6 7 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Podem intervir no acto público do concurso os concorrentes ou seus representa-
ntes devidamente credenciados para o efeito.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data **0 4 / 1 0 / 2 0 0 7**, _____ dias a contar da publicação do anún-
cio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora 10 horas. Local: Salão Nobre do Município de Odemira.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

13 de Agosto de 2007. — O Chefe da Divisão de Rede Viária e
Espaços Urbanos, *Luís Lourido*.

2611041123

CMPL — PORTO LAZER — EMPRESA DE DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO DO PORTO, E. M.**Anúncio**

CMPL — Porto Lazer — Empresa de Desporto e Lazer do
Município do Porto, E. M., sociedade com sede na Rua de Bartolomeu
Velho, 648, 4150-124 Porto, Portugal, NIPC 507718640
(PortoLazer), faz saber que se encontra aberto, pelo prazo de 60 dias
úteis, a contar data da publicação do presente anúncio, a primeira
fase do procedimento de contratação da cessão de exploração do
Pavilhão Rosa Mota (o «Pavilhão»).

O presente procedimento surge na sequência da deliberação apro-
vada pela Câmara Municipal do Porto na sua reunião de 17 de Julho
de 2007 (a «Deliberação»), podendo a mesma, seus anexos e demais
documentação ser objecto de consulta na sede da PortoLazer ou de
requisição nos termos e condições definidos no sítio electrónico <http://www.portolazer.pt>.

O objecto do procedimento agora anunciado consiste na selecção
de parceiro para a PortoLazer (o «Parceiro»), que venha a participar
numa sociedade a constituir que tenha por objecto exclusivo as acti-
vidades compreendidas no âmbito do contrato de cessão de explora-
ção («o Contrato»), cujo capital será detido pelo «Parceiro» e pela
PortoLazer, esta com participação social não inferior a 20% do res-
pectivo capital e com a possibilidade de, durante todo o tempo de
vigência do contrato, adquirir a totalidade do capital social da socie-
dade, mediante o pagamento do justo valor ao «Parceiro».

O «Contrato» compreenderá o direito exclusivo à exploração do
«Pavilhão», incluindo a gestão do projecto de reabilitação/
requalificação do «Pavilhão», e obedecerá aos requisitos e pressupos-
tos constantes das fichas técnicas que constituem os anexos IV e V à
«Deliberação».

Os estudos realizados pela PARQUExPO, S. A., que constituem os
anexos I e II à «Deliberação», constituem a referência mínima relati-
vamente ao programa de reabilitação/requalificação do «Pavilhão».

No caso de ser apresentado pelo concorrente projecto alternativo
ao previsto nos estudos da PARQUExPO, S. A., em que não seja
assumido o valor do investimento não participativo no âmbito do
Quadro de Referência Estratégica Nacional (QREN), o montante to-
tal dos custos da reabilitação não poderá exceder o valor constante
do projecto de referência elaborado pela PARQUExPO, S. A.

A selecção do «Parceiro» efectuar-se-á em três fases:

a) A 1.ª fase consiste na selecção de candidatos, até um máximo
de cinco, para apresentação de propostas de reabilitação/requalificação
do «Pavilhão» e respectivo modelo financeiro;

b) A 2.ª fase consiste na selecção da melhor proposta apresentada pelos candidatos seleccionados podendo integrar uma fase de negociações das propostas seleccionadas;

c) A 3.ª fase consiste na apresentação de proposta à Câmara Municipal do Porto para homologação do candidato/modelo escolhido.

O presente anúncio diz respeito à primeira fase do procedimento de contratação, podendo apresentar candidaturas as entidades ou agrupamentos de empresas que reúnam as qualificações técnicas e financeiras adequadas, designadamente:

a) Experiência na gestão de equipamentos multiusos (culturais, desportivos, empresariais, de espectáculos, etc.), com capacidade superior a 3000 espectadores;

b) Experiência na gestão e coordenação de projectos de construção ou reabilitação de equipamentos culturais, desportivos, empresariais, ou de espectáculos;

Os candidatos serão ordenados em função da sua capacidade financeira e experiência, designadamente:

a) Assunção do investimento total ou parcial necessário à reabilitação do Pavilhão;

b) Valor da renda anual que se propõe pagar;

c) Demonstração de capacidade efectiva para pagamento do investimento e ou da renda, sendo obrigatória a apresentação de garantia bancária *on first demand* a favor da PortoLazer, no mínimo no montante de 5% do valor total do investimento, independentemente do modelo de financiamento que vier a ser adoptado;

d) Experiência de gestão de equipamentos multiusos, preferindo-se os candidatos que demonstrem maiores taxas ocupação, número de eventos e diversidade na natureza de eventos;

e) Experiência na gestão de locais aptos à utilização para fins desportivos, empresariais, de espectáculos, e de natureza cultural;

f) Qualidade dos manuais de gestão e manutenção dos equipamentos por si geridos;

g) Experiência na gestão de projectos de natureza pública ou privada, com ou sem fins lucrativos.

As candidaturas devem ser apresentadas por escrito, acompanhadas dos seguintes elementos:

a) Currículo detalhado da entidade concorrente isolada ou em consórcio, e ou dos parceiros (entidades colectivas ou singulares) associados;

b) Relatório e contas de gestão dos três últimos exercícios das entidades referidas em a);

c) Credenciais de certificação ou quaisquer outros elementos de recomendação que atestem a credibilidade e capacidade dos concorrentes;

d) Outros elementos considerados relevantes para a apreciação da candidatura.

6 de Agosto de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Gonçalo Mayan Gonçalves*.

2611041188

ENTIDADES PARTICULARES

ALGAR — VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Algar — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A.	À atenção de Administrador-Delegado
--	--

Endereço Rua de Cândido Guerreiro, 43, 3.º, frente	Código postal 8000-318
Localidade/Cidade Faro	País Portugal
Telefone (351) 289894480	Fax (351) 289894489
Correio electrónico geral@algar.com.pt	Endereço Internet (URL) www.algar.com.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Construção do edifício de apoio administrativo às actividades da Algar.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O presente concurso compreende a realização da empreitada «Construção do edifício de apoio administrativo às actividades da Algar» englobando as actividades de estrutura de betão armado, alvenarias, carpintarias, pavimentos, revestimentos exteriores e interiores e tectos, serralharias, cobertura, instalações sanitárias, fornecimentos e instalação de equipamentos, instalações eléctricas, telefónicas e de segurança, redes de águas, esgotos, gás, AVC e arranjos exteriores da envolvente do edifício.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

São João da Venda, Almancil, Loulé — Algarve.

Código NUTS

PT150 ALGARVE.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

O valor base do concurso é 600 000 euros, não incluindo o valor do IVA.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução corresponde a 5% do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

De acordo com o programa de concurso e caderno de encargos. A empreitada é por preço global nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e a modalidade de pagamento será de acordo com o artigo 21.º do mesmo diploma.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

De acordo com o programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Os concorrentes devem ser titulares de alvará de construção emitido IMOPPI, contendo as seguintes autorizações: empreiteiro geral de edifícios de construção tradicional, da classe correspondente ao valor total da proposta e as 1.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria, a 1.ª, 7.ª, 8.ª, 9.ª, 10.ª e 12.ª subcategoria da 4.ª categoria e a 2.ª, 9.ª, 10.ª, 11.ª e 12.ª subcategorias da 5.ª categoria da classe correspondente aos trabalhos especializados que lhes respeitam, consoante a parte que a cada um destes trabalhos cabe na proposta.